



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 1 de maio de 2019 - Nº 1078 - Distribuição Gratuita

1º DE MAIO

DIA DO TRABALHADOR

**PARABÉNS PELO
SEU DIA!**



www.cordeirosp.gov.br

www.cordeirosp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.838 de 16 de abril de 2019

Convalida com efeito retroativo, a revogação na íntegra do Decreto nº 2.501, de 24.08.2007, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica revogado com efeito retroativo a 30.03.2019, na íntegra o Decreto nº. 2.501, de 24 de agosto de 2007, que outorga permissionamento para exploração remunerada do Matadouro Municipal e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30.03.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2019.

Portaria nº 11.174 de 17 de abril de 2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de abril de 2019, concedido Licença Maternidade a servidora Luciana de Castro Wolf Barel, lotada no emprego público de Terapeuta Ocupacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17.04 a 13.10.2019, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

Portaria nº 11.175 de 17 de abril de 2019

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.161, de 1º de abril de 2019, que Constitui Comissão de Processos Administrativos Disciplinares Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.161, de 1º de abril de 2019, passa a vigorar retroativamente a contar de 1º.04.2019, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

- Marco Antonio Magalhães dos Santos
- Grasiella Boggian Levy
- Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi
- Celso Desiderio Gomes
- José Aparecido Benedito
- Solange Aparecida da Silva
- Renato Marcelo Mascaram
- Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira
- Antonio Ribeiro da Silva Neto

Parágrafo Único -

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2019, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.033, de 21.11.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 008/2019.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de armários, cadeiras, escrivaninhas e roupeiros para as unidades da rede municipal de ensino.

Contratadas: Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda – EPP (R\$5.356,80); C.G. Randi Móveis para Escritório – EPP (R\$34.084,94); Licitaduto Distribuidora Eireli – ME (R\$12.276,00) e Pezani Comércio de Móveis Eireli – EPP (R\$12.967,50).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.


Data da assinatura: 10/04/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 087/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento à proposta de emendas parlamentares (2º lugar).

Contratadas: Med Center Comercial Ltda (R\$13.064,00) e Técnicos em Imagem Comercial Ltda – EPP (R\$2.422,00).

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 730,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 17/04/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de café e açúcar.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 009/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Comercial João Afonso Ltda para o item 01 com valor total de R\$33.417,00 (trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais); Torrefação e Moagem de Café Loli Ltda para os itens 03 e 04 com valor total de R\$43.094,00 (quarenta e três mil e noventa e quatro reais) e W&C Alimentos Eireli para o item 02 com valor total de R\$1.874,50 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Comercial João Afonso Ltda, Torrefação e Moagem de Café Loli Ltda e W&C Alimentos Eireli.

Cordeirópolis, 23 de Abril de 2.019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de carrinhos funcionais para limpeza.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 013/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Filipe Moisés Garcia – ME para o item 01 com valor total de R\$ R\$29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Filipe Moisés Garcia – ME.

Cordeirópolis, 26 de Abril de 2.019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIAMENTO 04/2019- OFICINEIROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2821/2018
RESULTADO FINAL

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Oficina: CANTO CORAL	
CANDIDATO	TOTAL
Alex Vinícios Olivato	4,25

Oficina: CIRCO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
CANDIDATO	TOTAL
Anneliese Caneo	8
Matheus Almeida Barreto Silva	5

Oficina: INCLUSÃO DIGITAL	
CANDIDATO	TOTAL
Fernanda Cristina da Silva	8,75
Lori Matheus Bernardino de Moura da Silva	7

Oficina: DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
CANDIDATO	TOTAL
Alice Marques Santana Santos	8,5

Thamara Costa Nunes	7
Amanda Luciele Pereira Corrêa	6
Natalia Carolina do Amaral	5,75
Ketlin de Cassia Valentin	3,75

Oficina: DANÇA PARA MULHERES	
CANDIDATO	TOTAL
Tatiane dos Santos Silva	7,75
Julia Maria Baraldo	7
Natalia Carolina do Amaral	5,75
Ketlin de Cassia Valentin	3,75

Oficina: DANÇA PARA 3ª IDADE	
CANDIDATO	TOTAL
Tatiane dos Santos Silva	7,75
Julia Maria Baraldo	7

Oficina: DRAMATURGIA	
CANDIDATO	TOTAL
Paula Marangon Cicolin	8,75

Oficina: DRAMATURGIA PARA 3ª IDADE	
CANDIDATO	TOTAL
Paula Marangon Cicolin	8,75

Oficina: CIDADANIA E REINSERÇÃO	
CANDIDATO	TOTAL
Fernanda Cristina da Silva	8,75
Agnes Roberta Rosa	6
Rayanne Bezerra Alves	5

Oficina: MEMÓRIA PARA A 3ª IDADE	
CANDIDATO	TOTAL
Julia Aguiar Vieira Cardoso	7
Rayanne Bezerra Alves	5

Oficina: TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
CANDIDATO	TOTAL
Alice Marques Santana Santos	8,5

Oficina: YOGA PARA 3ª IDADE	
CANDIDATO	TOTAL
Ana Carolina Rocha Spitalere	4,75

Oficina: COSTURA INDUSTRIAL	
CANDIDATO	TOTAL
Antonia Aparecida Mendes Mancini	6,75
Maria Luiza Dalla Costa Siani	5,75
Edriane Pereira da Silva Casão	5

Oficina: CORTE E COSTURA	
CANDIDATO	TOTAL
Antonia Aparecida Mendes Mancini	6,75
Maria Luiza Dalla Costa Siani	5,75
Elisabete Zelioli Martins	4,5
Paola Beatriz Perinotto	3

Oficina: ARTESANATO	
CANDIDATO	TOTAL
Deusinéia Pitoli Breve	8,5
Araciane Aparecida Buratti Cardoso	7,5
Alessandra dos Santos Martiliano Saudino	7
Sandra Regina Orlande Martins	6
Ana Célia da Silva	6
Liene Masiero Joaquim	5
Erla Gomes Moreira	4

Oficina: ARTESANATO PARA 3ª IDADE	
CANDIDATO	TOTAL
Deusinéia Pitoli Breve	8,5
Alessandra dos Santos Martiliano Saudino	7
Sandra Regina Orlande Martins	5
Marilis de Freitas Boccato	4,5
Erla Gomes Moreira	4

Oficina: BRAILLE	
CANDIDATO	TOTAL
Marinilza Ribeiro Almeida Moraes	8,5

Oficina: VIOLÃO	
CANDIDATO	TOTAL
Marcela Gonçalves Chiapina	4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Oficina: CAPOEIRA	
CANDIDATO	TOTAL
Lais Regina Pavão Lima	3

Oficina: ARTESANATO EDUCAÇÃO	
CANDIDATO	TOTAL
Edilaine de Cássia Augusto de Souza	6
Luana Aparecida Gomes Modanez	5,75
Paola Beatriz Perinotto de Oliveira	4

Oficina: DANÇA EDUCAÇÃO	
CANDIDATO	TOTAL
Anneliese Caneo	8
Amanda Luciele Pereira Corrêa	7

Oficina: JUDÔ	
CANDIDATO	TOTAL
Vera Lúcia Menon Gonçalves	8

Ivanildo Gonçalves	7
Guilherme Sala	4

Oficina: XADREZ	
CANDIDATO	TOTAL
Julia Aguiar Vieira Cardoso	7
Guilherme Sala	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Oficina: ARTES VISUAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
CANDIDATO	TOTAL
Edilaine de Cássia Augusto de Souza	6
Luana Aparecida Gomes Modanez	5,75
Ana Célia da Silva	4

Oficina: CULTURA DO HIP HOP - BREAKING	
CANDIDATO	TOTAL
Antônio Felipe Freitas da Silva	6,5

Oficina: CULTURA DO HIP HOP - GRAFITTI	
CANDIDATO	TOTAL
Antônio Felipe Freitas da Silva	6

Oficina: CULTURA DO HIP HOP - MC	
CANDIDATO	TOTAL
João Carlos Zimmermann da Silva	3,5

Oficina: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - PERCUSSÃO	
CANDIDATO	TOTAL
Vagner Matheus Silva Lopes	7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Oficina: ARTE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
CANDIDATO	TOTAL
Juliana Gonçalves	8

Cordeirópolis, 30 de abril de 2019

Osmar dos Santos
Presidente da Compajul

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis Ano 14 - Quarta-feira 17 de abril de 2019 - Nº 1074

ONDE SE LÊ

Encerramento: 23 de maio de 2019
Sessão Pública dia: 23/05/2019 às 09:00 horas

LEIA-SE CORRETO

Encerramento: 05 de junho de 2019.
Sessão Pública dia: 05/06/2019 às 09:00 horas

Cordeirópolis, 30 de Abril de 2019.

Osmar dos Santos
Diretor de Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis-SP torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
(Proc. Admin. nº 1080/2019)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E KIMONOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER” conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 14/05/2019
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019
(Proc. Admin. nº 803/2019)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS DIABÉTICOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 15/05/2019
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019
(Proc. Admin. nº 763/2019)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E CHROMEBOOKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 16/05/2019
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019
(Proc. Admin. nº 258/2019)

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA PREPARO DA TERRA COM LEVANTAMENTO DE CANTEIROS PRONTOS PARA PLANTIO, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE CULTIVO COM CONDUTORES, COMBUSTÍVEIS E DEMAIS INSUMOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 17/05/2019
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019
(Proc. Admin. nº 1324/2019)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 20/05/2019
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
(Proc. Admin. nº 1323/2019)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 21/05/2019
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019
(Proc. Admin. nº 1079/2019)

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDIO DE PILATES E APARELHOS DE ACADEMIA”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 22/05/2019
Horário: 09:00 horas

“Os editais das licitações acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone “LICITAÇÕES””.

Cordeirópolis, 30 de abril de 2019

Osmar dos Santos
Departamento de Suprimentos

Portaria nº 11.173 de 02 de abril de 2019

Convalida com efeito retroativo, a alteração da jornada de trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2019, a alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração proporcional a nova carga horária, Referência 05-E (ch-40) do servidor Jatniel José Klepske, portador do RG nº 47.138.513-X, lotado no emprego público de Técnico de Segurança do Trabalho - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Administração, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 271, de 19 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2019.

Portaria nº 11.177 de 29 de abril de 2019

Dispõe sobre a renúncia, a pedido, de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria,

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 29 de abril de 2019, homologada à renúncia, a pedido, da Sra. Denise Aparecida Baptistela, portadora do RG nº 16.810.829-X, membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, (Lei Municipal nº 3.069, de 04 de outubro de 2018).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONTA CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso I, alínea “c”, da Resolução n. 6, de 14 de dezembro de 2018, que preceitua a movimentação dos duodécimos por Ato do Presidente;

CONSIDERANDO que a economia interna da Egrégia Edilidade é competência da Presidência da Câmara;

CONSIDERANDO determinação constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir e manter contas em instituições financeiras estabelecidas na cidade de Cordeirópolis/SP, para movimentação dos recursos orçamentários da Câmara Municipal, em conta corrente e para efetuação de depósito da folha de pagamento dos servidores públicos, parlamentares e pensionistas da Câmara Municipal.

Art. 2º Estabelecer a movimentação, das referidas contas, através da Presidente, bem como dos servidores: Dijalma Lúcio Firmino – Contador, Karol Hespanhol – Assistente Técnico em Recursos Humanos e Valquíria Culveiro Rodrigues - Recepcionista, sendo esta última em caso de substituição ou de impedimento justificado dos citados anteriores, para realizar as seguintes transações bancárias:

- I- emitir cheques;
- II- abrir contas de depósito;
- III- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV- requisitar talonários de cheques;
- V- autorizar débito em conta relativo a operações;
- VI- retirar cheques devolvidos;
- VII- endossar cheque;
- VIII- efetuar transferências/pagamentos;
- IX- sustar/contra-ordenar cheques;
- X- cancelar cheques;
- XI- baixar cheques;
- XII-efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV- efetuar saques - conta corrente;
- XV- efetuar saques – poupança;
- XVI- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- XVII- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- XVIII- consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XIX- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI- emitir comprovantes;
- XXII- efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIII- encerrar contas de depósito;
- XXIV- substabelecer poderes para consultar saldos/extratos;
- XXV- receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI- assinar boleto de câmbio, contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
- XXVII- assinar apólice de seguro;
- XXVIII- receber ordens de pagamento;
- XXIX- receber ordens de pagamentos;
- XXX- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Determinar que sendo a conta “Não Solidária”, devendo sempre conter, no mínimo, a assinatura do servidor titular, e nas transações e pagamentos eletrônicos e pagamentos em cheque deverá estar acompanhado da assinatura do Presidente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se; Publique-se; Afixe-se e Cumpra-se

Cordeirópolis, 25 de abril de 2019

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Publicado e afixado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2019.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2001

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2001 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2019), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **20 de maio, às 19 horas, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis**, referente aos projetos:

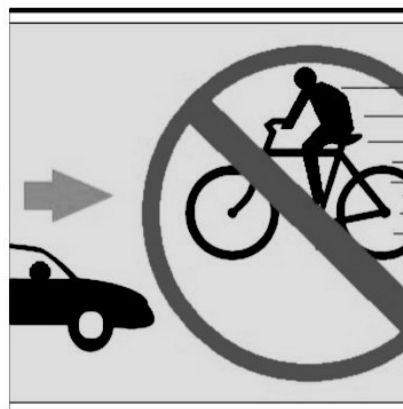
Projeto de Lei Complementar nº 03/2018 - “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica”.

Projeto de Lei Complementar nº 08/2018 - “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica”.

Projeto de Lei Complementar nº 09/2018 - “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica”.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2019.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente



**Não transite na contra-
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.

Campanha Adote um Amigo!

O que a Prefeitura oferece ?

* Castração.

* Banho.

* 1º dose da vacina V10 (filhotes).

Requisitos Mínimos:

* Idade mínima de 18 anos.

* Assinar um termo de
responsabilidade na prefeitura de
Cordeirópolis.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email: [coordenacaobemestaranimal
@gmail.com](mailto:coordenacaobemestaranimal@gmail.com)
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEX FERNANDO DOS SANTOS
ALEXANDRE MORAES
ANDERSON ESPOLADOR
ANTONIO EDUARDO SETIMIO CELIM
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES
DEIVID LIMA SILVA
DIEGO RODRIGO DA SILVA
EDER SIMÕES DE ANDRADE
EDSON REINALDO FERREIRA
EVANDRO JOSÉ MARIANO
FELIPE GABRIEL PEREIRA
GABRIEL MERCURI DA SILVA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JEFERSON RAMOS DE FREITAS
JOÃO CARLOS ROMERO
JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA
JULIO CESAR DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LUAN RODRIGUES DA SILVA
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA
LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES
MARCELO DA SILVA
MARCELO RODRIGO ANTONIO
MARCOS APARECIDO DA SILVA
MATEUS SANTANA DE JESUS
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE
RAFAEL BONIFACIO DA SILVA
RAFAEL FELIPE TOMAZELA
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO
SILVANI BATISTA ALVES
VALCELIO MARQUES DOS SANTOS
VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
VALTER CORREIA MARTINS
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA
WELLINGTON LOPES DA COSTA
WILSON DOS SANTOS
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

VAGAS DE EMPREGO!



- Inspetor de Qualidade;
- Mecânico de Prensa;
- Mecânico de Escolha;
 - Líder de Escolha;
- Supervisor de Produção;
- Técnico em instalação de rede de telecomunicações.

Local: PAT de Cordeirópolis
Rua Dr. José Luiz Cembranelli, 421 Vila Nsa Sra Aparecida